



PLANO DE
AÇÃO
2026



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS ENFERMOS DA

**casa maria de
magdala**



PLANO DE AÇÃO 2026

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

NOME DA ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS ENFERMOS DA CASA MARIA DE MAGDALA
CNPJ	00.292.004/0001-90
E-MAIL INSTITUCIONAL	info@casamariademagdala.org
TELEFONE(S)	(21) 9.8495-0257 (21) 2616-2233
ENDEREÇO	Estrada Washington Luiz, N° 1956, Fundos, Bairro Sapê
MUNICÍPIO/UF	Niterói/RJ
CEP	24.315-375

REPRESENTANTE LEGAL	
NOME	Yara Amorim Ribeiro
CPF	209.768.017-87
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Estrada Washington Luiz 1956 – fundos – Sapê
CEP	24.315-375
CIDADE/UF	Niterói/RJ
TELEFONES	(21) 9505-6251

A Associação de Amigos dos Enfermos da Casa Maria de Magdala em 2026 continuará suas atividades na área de Assistência social, na modalidade de Residência Inclusiva para Jovens Adultos com Deficiência atendendo, prioritariamente, aqueles que vivem com HIV/AIDS.

Manterá como finalidade a prestação de serviços de proteção e atendimento a pessoas com HIV/AIDS ou em outras situações de vulnerabilidade social, com direitos fundamentais ameaçados ou violados, financeiramente hipossuficientes, com vínculos familiares ou comunitários fragilizados, abrigadas ou não, e suas famílias, por meio de ações de caráter continuado, sem discriminação de origem étnica, cor, condição social, credo religioso ou político.

Continuará sua missão de “promover a integração entre o cidadão, sua família e a sociedade, por meio da oferta gratuita de recursos e apoio humano, material e espiritual, com ênfase na assistência a pessoas que vivem e convivem com HIV/AIDS, fundamentada nos princípios éticos da Doutrina Espírita e no trabalho voluntário”.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

- Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva para Jovens Adultos com Deficiência; Capacidade: 10 residentes.

3. EQUIPE DE REFERÊNCIA:

CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO	VÍNCULO
Assistente Social	01	CLT
Psicólogo	01	CLT
Nutricionista	01	RPA
Fisioterapeutas	01	CLT
Terapeuta Ocupacional	01	CLT
Cuidadores	08	6 CLT 2 MEI

4. METODOLOGIA:

Será mantida a metodologia adotada em 2025 que envolve:

- Desenvolvimento de ações voltadas à garantia do acolhimento em ambiente residencial, com estrutura adequada à convivência e ao cuidado, respeitando a privacidade, a dignidade e a individualidade de cada residente;
- Promoção de atividades que estimulem a autonomia nas atividades de vida diária e prática, visando o fortalecimento da autoestima, o exercício da cidadania e a inclusão social, conforme os princípios estabelecidos pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
- Fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares através da convivência com a comunidade local por meio da participação em atividades externas e de articulações com outros serviços do território.
- Manutenção das oficinas de Capacitação e Geração de Renda, de caráter terapêutico (as oficinas de capacitação, como artesanato, informática e fibras, são fundamentais para motivar o interesse pela autossustentabilidade).
- Estímulo da participação ativa dos familiares no processo de adaptação e reintegração dos acolhidos, com visitas regulares, incentivadas para manter os vínculos afetivos.

5. ARTICULAÇÃO EM REDE:

Será mantida a articulação em rede que envolve parcerias com diversas instituições e órgãos, como o CRAS, CREAS, a Magistratura, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e centros de referência em HIV/AIDS

6. MANUTENÇÃO DOS SERGUINTE PROJETO/OFICINAS:

- Distribuição de Cestas básicas;
- Entrega de Enxovais para bebê;
- Projeto Oficina do Corpo;
- Oficina de Informática;
- Oficina de Artesanato.

4. PARCERIAS:

Em 2026 serão mantidas as parcerias estabelecidas:

- Órgãos de Defesa e Garantia de Direitos;
- Conselhos Municipais;
- Órgãos Públicos;
- OSCs;
- Comunidade Local;
- Famílias.

Niterói/RJ, 10 de março de 2026.


Yara Amorim Ribeiro
Representante Legal